

08 de janeiro de 2004
002/2004-DG



COMUNICADO EXTERNO

Corretoras Associadas

Ref.: **Imposto Sobre Serviços – (ISS) – esclarecimentos**

Prezados Senhores,

Informamos que foi aprovada pelo Senado Federal e que se encontra na Câmara dos Deputados para apreciação, a proposta de emenda à Lei Complementar nº 116/03, reduzindo de 5% para 2% a alíquota máxima do ISS devido pelas Corretoras na intermediação das operações realizadas no âmbito de Bolsas de Valores e de Mercadorias e de Futuros.

Outrossim, como é do conhecimento de todos, a Prefeitura Municipal de São Paulo publicou, em 25/12/2003, a Lei nº 13.701, que trata da matéria. Em face das particularidades das operações de repasse de ordens e da definição de local de prestação de serviços para efeito do recolhimento do ISS, foi criado um grupo de trabalho composto por membros da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, ANCOR, ADEVAL, BOVESPA e BM&F para estudar a questão e melhor definir as regras para o recolhimento do imposto.

Assim, considerando que o ISS relativo ao mês de janeiro deverá ser recolhido até 10/2/2004, estaremos acompanhando a tramitação da emenda junto ao Congresso Nacional, bem como a edição, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, da norma que regulamentará a Lei nº 13.701/03, sendo certo que voltaremos ao assunto tão logo ocorram essas definições ou, alternativamente, em tempo hábil para orientação quanto ao recolhimento do imposto.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970